



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3107, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 602/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Zeiza Matildes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Licitação com reserva de Cota de 25% à participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo nº 0692021, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

Objeto: Contratação de empresa para **O FORNECIMENTO DE ITENS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

DATA: Sexta - feira, 07 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet.

Informações e obtenção do Edital:

Câmara Municipal de Uberlândia - Departamento de Licitações e Compras - UASG 925010

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

E-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br.

Sítio Eletrônico: www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência.

Telefones: (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 20 de dezembro de 2021.

Andrea Alves - Pregoeira

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Vem à esta Procuradoria Jurídica, através do protocolo nº 6828, de 29/09/2021, solicitação de dispensa nº 022/2021, Processo nº 63/2021 de locação de torre e abrigo, no exercício de 2022, para retransmissão das programações da TV Câmara nos 04 canais digitais, 9.1 - Câmara Federal, 9.2 - Assembleia de Minas Gerais, 9.3 - Câmara de Uberlândia e 9.4 - Senado Federal. O sinal deverá sair da parabólica na avenida Ubiratan c/ Honório de Castro, (Plenário da Câmara Municipal) por intermédio de Sinal de Rádio Homologado. A retransmissão feita pela torre será de uso contínuo e permanente 24 horas por dia. A instalação dos equipamentos de propriedade da Câmara Municipal de Uberlândia será por conta da contratada. Bem como a manutenção da torre e abrigo.

Como consta da solicitação, é relevante fazer referência a Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a "Criação da TV Câmara Uberlândia, geradora de TV Digital em uso de Radiofrequência própria", em cumprimento ao disposto no ato nº 6.656, de 05 de novembro de 2013, do Ministério das Comunicações e Processo nº 53000.048597/08, da Câmara de Deputados.

A instituição da TV Câmara se deu com o objetivo de oferecer transparência as atividades do Poder Legislativo por meio da documentação e transmissão das sessões plenárias e reuniões das Comissões. Foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica (nº 001/2012 - 2012/063.0), renovado em julho de 2017, (Acordo de Cooperação nº 2017/057.0), com vigência até 03 de julho de 2027. Este acordo possui objetivo de disponibilizar informações técnicas relacionadas à instalação de estação e utilização de equipamentos de TVPD (Televisão Pública Digital) e de RTVPD (Retransmissão de Televisão Pública Digital).

A Câmara Municipal de Uberlândia, em atendimento ao acordo pactuado, adquiriu por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2013, os equipamentos para o sistema de transmissão da TV Legislativa. (Cláusula quarta, item III, Acordo Cooperação Técnica nº 2017/057.0). Considerando que a TV Câmara Uberlândia é veiculada pela Torre de Transmissão de responsabilidade da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia no Canal Digital 45.3, bem como os equipamentos desta Casa de Leis encontram-se alocados no Abrigo da empresa mencionada.

Com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 que versa sobre a matéria de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Administração Pública, desde que compatíveis os valores com o preço de mercado, no qual pedimos vênha:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas



www.camarauberlandia.mg.gov.br

necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Considerando ainda as exigências legais em relação as transmissões da TV Câmara, e que os equipamentos já se encontram instalados no abrigo da Contratada, e que para realizar a mudança de local da estação transmissora "Torre" temos que fazer um novo projeto técnico com as alterações de características técnicas necessárias, enviar a Câmara Federal para solicitação as alterações técnicas junto a Anatel.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização da contratação, atendo o interesse público.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pelo Diretor da TV Câmara, quanto pela Procuradoria Jurídica e ainda manifestação favorável do Ordenador de Despesas e por estar de acordo com as normas legais, AUTORIZO o processo de dispensa nº 022/2021, a ser firmada com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de nova dispensa nº 022/2021 firmado com a empresa FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

A aquisição do objeto referente a este processo de compra visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia, quanto ao fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 hg, de forma parcelada, com troca do vasilhame.

Visando garantir a estrutura mínima para a feitura do café servido na CMU para vereadores, servidores e colaboradores, o fornecimento do objeto é de grande importância à cozinha do refeitório para a preparação do café.

A dispensa de licitação encontra fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que em seu inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e celebração de Carta Contrato, pois o objeto resulta em obri-

gações futuras, conforme §4º do supracitado artigo.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1o A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2o Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

§ 3o Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado; II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Ao analisar os fatos e o valor da presente contratação, entende-se ser viável a contratação por dispensa com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, estando caracterizada a necessidade da administração em poder solicitar o fornecimento quando necessário.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Diretor de Dep. Adjunto da Procuradoria

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora Administrativa e Chefia da Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo, quanto à necessidade da contratação para o fornecimento de Gás de cozinha;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas da mencionada aquisição. Considerando a possibilidade de realizar tal procedimento por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93. Fica autorizada a contratação a empresa SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, através de dispensa de licitação, para o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 hg, de forma parcelada, com troca do vasilhame, pelo valor unitário constante da proposta apresentada. Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

Sergimar Antônio de Melo
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II consideramos AUTORIZADA a realização da despesa de fornecimento de gás liquefeito através da empresa SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, por dispensa de licitação. Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.

Leandro Cassiano Neves
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS**Extrato de Carta Contrato**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.
Espécie: Carta-Contrato nº 010/2021.

Fundamento: Processo nº 073/2021- Dispensa de Licitação nº 028/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na justificativa anexa e ainda na solicitação de material/ contratação de serviços com protocolo sob o nº 6020.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 hg, de forma parcelada, com troca do vasilhame.

Prazo: A vigência da presente contratação terá início em: 01/01/2022 até 31/12/2022.

Valor Global: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Recursos Orçamentários: 01.122.8004.2258 Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 8905 33.90.30 - Material de Consumo - 04 - Gás Engarrafado.

Data da Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário/ Ordenador de Despesas

Extrato Do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Espécie: Contrato nº 027/2021.

Fundamento: O presente instrumento contratual decorre da Dispensa nº 022/2021, Processo nº 063/2021, atendendo o disposto na Portaria n.º 147 de 2021, bem como o Decreto nº 52.795 de 31/10/1963 alterado pelo Decreto nº 91.837 de 25/10/1985 da ANATEL; Certificado de Homologação nº 2900-10-0352 aprovado pela Resolução ANATEL nº 242 de 30/11/2000; modelo aprovado pela norma NBR 15.601 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2017/057.0 com a Câmara dos Deputados e Termo de Convênio com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais CNV/13/16, Portaria nº 009 de 01/02/2013 do Ministério das Comunicações e a Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013 da Câmara Municipal de Uberlândia, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e na solicitação de material/ contratação de serviços com Protocolo de nº 6828 de 29 de setembro de 2021.

Objeto: Locação de Torre e Abrigo para retransmissão das programações da TV CÂMARA, objetivando o funcionamento da Estação de Radiodifusão, visando à transmissão da REDE LEGISLATIVA DE TV DIGITAL no município de Uberlândia, pelos sinais subcanalizados, 9.1 - TV Câmara Federal, 9.2 - TV Assembleia MG, 9.3 - TV Câmara Uberlândia, 9.4 - TV Senado Federal e 9.5 - Rádio Câmara, na forma de multiprogramação de televisão digital pelo canal físico 45D.

Prazo: A vigência da presente contratação terá início em 01/01/2022 e seu término em 31/12/2022.

Valores:

a) Valor Global: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

b) Valor Mensal: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário/ Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP.
Espécie: Contrato nº. 028/2021.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 030/2021, Processo 056/2021, homologado em 15/12/2021.

Objeto: Aquisição de três assinaturas on-line de uso do sistema informatizado de pesquisa ampla de preço "Banco de Preços", com possibilidade de realizar cotação com fornecedores de forma automática.

Valor Global: R\$ 5.098,98 (cinco mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.

Data da Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Espécie: Contrato nº. 029/2021.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo 062/2021, homologado em 15/12/2021.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 031/2021 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital.

Valor Global: Lote 01 (achocolatado e açúcar); Lote 03 (água mineral) e Lote 07 (néctar): R\$ 52.939,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.

Data da Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário e Ordenador de Despesas



Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
Espécie: Contrato nº. 030/2021.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo 062/2021, homologado em 15/12/2021.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 031/2021 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital.
Valor Global: Lote 05 (leite integral e desnatado) e Lote 06 (refresco em pó): R\$ 40.408,00 (quarenta mil, quatrocentos e oito reais).
Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.
Data de Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente
LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI - ME
Espécie: Contrato nº. 031/2021.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo 062/2021, homologado em 15/12/2021.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 031/2021 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital.
Valor Global: Item avulso (Manteiga de Leite com sal): R\$ 11.598,00 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.
Data de Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente
LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Espécie: Contrato nº. 032/2021.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 031/2021, Processo 062/2021, homologado em 15/12/2021.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 031/2021 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência do respectivo Edital.
Valor Global: Item avulso (Café em pó) - R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.
Data de Assinatura: 17/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
 Presidente
LEANDRO CASSIANO NEVES
 1º Secretário e Ordenador de Despesas

 **ESCOLA DO LEGISLATIVO**
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA
 escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
 3239-1220

Gentileza
NO TRÂNSITO  

DEIXE A RESSACA LONGE DO VOLANTE
 DESCANSE ANTES DE PEGAR A ESTRADA



No trânsito, sua responsabilidade salva vidas

   

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3107, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
 Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;
 Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
 Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
 Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br